LDO para 2023 é sancionada com previsão de salário de R$ 1.294

Vetos do presidente Bolsonaro à Lei de Diretrizes Orçamentárias serão analisados pelo Congresso. As emendas de relator, que têm sido questionadas pela falta de transparência, foram mantidas

ORÇAMENTO

Pedro França

AGÊNCIA SENADO

O presidente da República, Jair Bolsonaro, sancionou com vetos a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano que vem. A norma (Lei 14.436/2022) foi publicada, com vetos, no Diário Oficial da União desta quarta-feira (10).

O texto manteve os parâmetros econômicos aprovados pelo Congresso Nacional, como o salário mínimo de R$ 1.294, com aumento de R$ 82; inflação prevista de 3,3% pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPCA); crescimento de 2,5% do Produto Interno Bruto (PIB) e taxa básica de juros encerrando o ano em 10%.

Conforme a lei aprovada, as emendas de relator, que têm sido questionadas pela falta de transparência, foram mantidas. A LDO indica as metas, diretrizes e prioridades a serem seguidas pela administração pública federal para o ano posterior. Também orienta a elaboração do orçamento e trata de questões relativas a transferências de recursos, à dívida pública federal, a despesas com pessoal e a encargos sociais.

Com relatoria do senador Marcos do Val (Podemos-ES), o texto é derivado do PLN 5/2022, que foi aprovado em sessão conjunta do Congresso Nacional em 12 de julho, com folga na votação das duas casas, principalmente na Câmara, onde recebeu 324 votos a favor e dez contra. No Senado, o placar foi 46 a 23.

Os vetos de Bolsonaro serão analisados pelo Congresso em data ainda a ser definida. O primeiro ponto vetado foi a possibilidade de alteração da meta de resultado primário em decorrência da aplicação de projeção para o IPCA por parte do Congresso Nacional.

O Executivo alegou, entre outros argumentos que, haveria contrariedade do interesse público, visto que fragilizaria a meta de resultado primário fixada na LDO para 2023 por trazer incerteza sobre o compromisso de resultado primário do governo central.

Bolsonaro sancionou a LDO 2023, mas impôs vetos

FOTO: ISAC NÓBREGA/PR

PRIORIDADES

Outro veto recaiu sobre o Anexo VII da lei, com prioridades para o exercício de 2023 incluídas pelos parlamentares. Segundo o governo a ampliação realizada pelo Congresso do rol das prioridades da administração pública federal para o referido exercício dispersaria os esforços do governo para melhorar a execução, o monitoramento e o controle das prioridades já elencadas e afetaria, inclusive, o contexto fiscal que o país enfrenta.

"Tais dispositivos contribuem para a elevação da rigidez orçamentária, que já se mostra excessiva, em razão do grande percentual de despesas obrigatórias, do excesso de vinculações entre receitas e despesas e a existência de inúmeras regras de aplicação de despesas, que dificultam o cumprimento da meta de resultado primário e a observância do Novo Regime Fiscal".

Ainda segundo o presidente, o não cumprimento dessas regras fiscais, ou mesmo a mera existência de risco de descumprimento, poderia provocar insegurança jurídica e impactos econômicos adversos, tais como elevação de taxas de juros, inibição de investimentos externos e elevação do endividamento.

PARA ENTENDER

PAGAMENTO DE DIÁRIA

- Projeto da LDO determinava que a diária para pagamento de despesas com deslocamentos a serviço no território nacional corresponderia a um trinta avos da respectiva remuneração, mas o Executivo vetou, alegando que já há leis e decretos que garantem o pagamento de diárias aos servidores públicos da União e, ainda, estabelecem os critérios para a concessão e o pagamento desse tipo indenização.

Empresa que pagar férias com atraso não será mais punida

DECISÃO DO STF

Heloísa Mendonça

FOLHAPRESS

O Supremo Tribunal Federal derrubou súmula do Tribunal Superior do Trabalho, que previa que o pagamento da remuneração das férias em dobro, incluindo o terço constitucional, sempre que o empregador não quitasse os valores em até dois dias antes do descanso do trabalhador.

Ao declarar a inconstitucionalidade do texto, o Supremo invalidou todas as decisões não transitadas em julgado (sem possibilidade de recurso) que tenham aplicado o entendimento. A súmula se baseava no artigo 137 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), que prevê o pagamento em dobro quando as férias não são concedidas dentro do prazo de 12 meses. O TST ampliou esse entendimento para incluir as situações de atraso no pagamento.

Para a maioria dos ministros, não cabe ao TST alterar a abrangência de uma norma para alcançar situações que não estavam previstas no texto legislativo, principalmente quando a norma gera uma punição e, portanto, deveria ter interpretação restritiva.

Bolsonaro veta proposta para reajuste salarial a policiais

LDO 2023

Thiago Resende e Matheus Teixeira

FOLHAPRESS

O presidente Jair Bolsonaro (PL) vetou nesta quarta-feira (10) a proposta de reajuste especial para carreiras de policiais federais, civis e servidores da Abin (Agência Brasileira de Inteligência).

Ao sancionar a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que dá as bases para a elaboração do Orçamento de 2023, Bolsonaro rejeitou os trechos que autorizavam reestruturação e recomposição salarial desses carreiras, que fazem parte da base de apoio político do governo.

O presidente, porém, sancionou o dispositivo que abre caminho para um reajuste mais amplo a servidores no próximo ano.

O governo enviou em abril a proposta de LDO já prevendo uma reserva de R$ 11,7 bilhões para a concessão de reajustes salariais ao funcionalismo federal. Mas sem detalhar como a verba será usada.

No Congresso, o relator do projeto, senador Marcos do Val (Podemos-ES), incluiu um trecho para abrir caminho ao reajuste salarial e reestruturação de carreiras de policiais. O setor de segurança pública também faz parte da base de apoio dele.

Pela proposta, o Orçamento de 2023 poderia prever recursos para beneficiar, por exemplo, a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, policiais penais, policiais civis, policiais do Distrito Federal e a Abin. A medida foi aprovada pela CMO (comissão mista de Orçamento) e também pelo plenário do Congresso.

No entanto, o dispositivo foi vetado por Bolsonaro. Com isso, essas carreiras passam a disputar a verba de R$ 11,7 bilhões para reajuste amplo do funcionalismo em 2023.

AVISOS, ATAS E EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SEMAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022070410AMPREQPA.
A Prefeitura Municipal de Quatipuru, networks gov HOMOLOGOU o ADJUDICOU o dia 10/08/2022 a Tomada de Preços nº 2022-0495, Processo Administrativo nº 2022070410AMPREQPA, Objeto: serviços de urbanização da Orla do Distrito de Ela Ona Vila, no Município de Quatipuru. Conforme Processo nº 2021/127/000 - Convênio Nº 2013022 celebrado com Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP. Empresa: Beyelpinos. Valor: Social Engenharia Ltda. Valor: R$ 1.000.000,00 (Um milhão reais).
Jose Augusto Dias da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
Objeto: Contratação de empresa para a locação de veículos tipo Van para atender a secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Capitão Poço. Considerando o Parecer Jurídico nº 179/2022, Decisão do CLC/ Jurídico 2.127, Ata de Sessão de Pregão nº 2022/0000, Ata de Sessão de Pregão, 20 de junho de 2022, Relatório de Pregão, 20 de junho de 2022, Ata de Sessão de Pregão, 20 de junho de 2022, Ata de Sessão de Pregão, 20 de junho de 2022, Ata de Sessão